



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

Processo Aditivo Nº. 8292/2021

Processo Originário Nº. 9073/2018

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivácqua - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua - ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na CALC CANOPO, 11, 2º Andar, Sala 3, Centro Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba – SP, CEP: 06.541-078, que tem como administradores, **RODRIGO MANTOVANI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 20.103.621 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº.: 159.882.778-29, domiciliado na Av. Dr. João Valente do Couto, 305, Casa 02, Jardim Santa Genebra, Campinas – SP, Cep: 13.080-040, e, **JOÃO MÁRCIO OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 20.907.947-2 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº.: 186.425.208-17, domiciliado na Rua das Abélias, 1.414, Cond. Alphaville Dom Pedro, Campinas – SP, CEP: 13.097-173, neste ato representada por sua procuradora, **SIRLENE CARDOSO MINGANTI**, brasileira, casada, portadora do RG: 26.813.241-0 e CPF: 260.464.618-80, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato resolvem firmar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2019 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA / ES**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação de prazo do Contrato Administrativo Nº. 001/2019**, que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DE FORMA CONTINUADA, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO, ENGLOBANDO ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE, COMPREENDENDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **03/01/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Mantém-se o valor global de **R\$2.000.000,00 (um milhão e seiscientos mil reais)**, a uma taxa de administração de -0,50 (menos zero virgula cinquenta por cento).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

4.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual correrão a conta da dotação orçamentária seguinte:

- **GABINETE DO PREFEITO** – 04.122.0003.2.0004 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito – 3.3.90.30.39 – Material p/ Manutenção de Veículo – Fonte: 1.001.0000.0000;
- **GABINETE DO PREFEITO** – 04.122.0003.2.0004 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito – 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos – Fonte: 1.001.0000.0000;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** – 04.122.0003.2.0007 – Manutenção das Atividades da SEMAF – 3.3.90.30.39 – Material p/ Manutenção de Veículos – Fonte: 1.001.0000.0000;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** – 04.122.0003.2.0007 – Manutenção das Atividades da SEMAF – 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos – Fonte: 1.001.0000.0000;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** – 15.452.0004.2.0010 – Manutenção das Atividades da SEMUR e Segurança Patrimonial – 3.3.90.30.39 – Material p/ Manutenção de Veículos – Fonte: 1.001.0000.0000; 1.530.0000.0000; 1.540.0000.0000;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** – 15.452.0004.2.0010 – Manutenção das Atividades da SEMUR – 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos – Fonte: 1.001.0000.0000; 1.530.0000.0000; 1.540.0000.0000;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** – 15.452.0005.2.0012 – Manutenção das Atividades de Limpeza Pública – 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos – Fonte: 1.001.0000.0000;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – 12.361.0008.2.0018 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Fundamental – 3.3.90.30.39 – Material p/ Manutenção de Veículos – Fonte: 1.111.0001.0000; 1.113.0001.0000; 1.120.0000.0000; 1.123.0000.0000; 1.125.0001.0000;



- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – 12.361.0008.2.0018 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Fundamental – 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículo – Fonte: 1.111.0001.0000; 1.113.0001.0000; 1.120.0000.0000; 1.123.0000.0000; 1.125.0001.0000;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – 12.361.0011.2.0029 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – 3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos – Fonte: 1.113.0001.0000;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – 12.361.0011.2.0029 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos - Fonte: 1.113.0001.0000;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – 12.365.0008.2.0017 – Manutenção das Atividades de Transporte Escolar da Educação Infantil – 3.3.90.30.39 – Manutenção e Conservação de Veículos - Fonte: 1.111.0002.0000;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – 12.365.0011.2.0028 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil – 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos - Fonte: 1.111.0002.0000; 1.111.0003.0000;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08.242.0019.2.0054 – Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – 3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos - Fonte: 1.311.0014.0000;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08.242.0019.2.0054 – Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos - Fonte: 1.311.0014.0000 – FNAS PAEFI / MSE;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08.244.0017.2.0045 – Atendimento à Família / CRAS – 3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos - Fonte: 1.001.0000.0000; 1.311.0006.0000;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08.244.0017.2.0045 – Atendimento à Família / CRAS – 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos - Fonte: 1.001.0000.0000; 1.311.0006.0000;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08.244.0018.2.0050 – Manutenção do Conselho Tutelar – 3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos - Fonte: 1.001.0000.0000;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08.244.0018.2.0050 – Manutenção do Conselho Tutelar – 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos - Fonte: 1.001.0000.0000;



- **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL** – 20.606.0021.2.0056 – Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Rural – 3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos - Fonte: 1.001.0000.0000; 1.530.0000.0000;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL** – 20.606.0021.2.0056 – Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Rural – 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos - Fonte: 1.001.0000.0000; 1.530.0000.0000; 1.540.0000.0000;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER** – 13.392.0022.2.0057 – Manutenção das Atividades da SEMCTEL – 3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos - Fonte: 1.001.0000.0000;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER** – 13.392.0022.2.0057 – Manutenção das Atividades da SEMCTEL – 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos - Fonte: 1.001.0000.0000;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** – 18.542.0023.2.0063 – Manutenção das Atividades do Meio Ambiente – 3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos - Fonte: 1.001.0000.0000;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** – 18.542.0023.2.0063 – Manutenção das Atividades do Meio Ambiente – 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos - Fonte: 1.001.0000.0000;

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução e fiscalização do presente Contrato serão de responsabilidade das Secretarias Requisitantes, através de seus Fiscais de Contratos, devidamente designados pelos titulares, podendo estes terem livre acesso a todos os procedimentos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As demais Cláusulas do **CONTRATO Nº 001/2019**, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DE FORMA CONTINUADA, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO, ENGLOBANDO ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE, COMPREENDENDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, permanecem inalteradas.

E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor e na presença de testemunhas.

Atílio Vivácqua/ES, 17 de Dezembro de 2021.



MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

PAULO C. BUROCK JUNIOR
Gabinete do Prefeito

JOÃO VICTOR G. DA ROCHA
Fiscal do Contrato – Gab. Prefeito

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
Sec. Munic. de Obras e Serv. Urb.

MARCOS TADEU S. BARROS
Fisc. Contrato - Obras e Serv. Urb.

GESSILÉA DA S. SOBREIRA
Sec. Municipal de Assist. Social

MÁRCIA ALMEIDA MIGUEL
Fisc. do Contrato – Assist. Social

ENI SOUZA ARAÚJO RODRIGUES
Sec. Municipal de Educação

ANDRÉ SANTANA LEAL
Fisc. do Contrato – Educação (MDE e Demais Recursos)

MÁRCIO MENEGUSSI MENON
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PETRUS ANTONIUS S. FERREIRA
Fisc. do Contrato – Meio Ambiente

ERNADES ANTÔNIO B. SANTOS
Secretário Municipal de Des. Rural

MATEUS TALIULI DA SILVA
Fiscal de Contrato – Des. Rural

KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA
Sec. Munic. de Administração e Finanças

MAURIO SÉRGIO LISTO COSTA
Fiscal de Contratos – Administração e Finanças

JOELMA A. S. C. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

ADMILSON BINO FARIAS
Fiscal de Contrato – Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

Adesão à Ata De Registro De Preços Nº.
001/2018 – Pregão Presencial Nº.
050/2017 da Prefeitura Municipal de
Ibatiba / ES

Processo Aditivo Nº. 8292/2021

Processo Originário Nº. 9073/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO
VIVÁCQUA - ES

Contratada: PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA;

Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
001/2019, QUE VERSA SOBRE A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA
FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS,
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DE FORMA
CONTINUADA, ATRAVÉS DE SISTEMA
INFORMATIZADO, ENGLOBALDO
ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE,
COMPREENDENDO MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO O
FORNECIMENTO DE PEÇAS, POR MEIO DE
REDE CREDENCIADA, PARA ATENDER A
FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO.

Do Prazo: 03/01/2022 a 03/01/2023.

Atílio Vivácqua/ES, 17 de Dezembro de
2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na
forma do Art. 103 da Lei Orgânica do
Município de Atílio Vivácqua/ES.
Atílio Vivácqua,

_____/_____/____

Servidor Responsável

João Victor Gonçalves da Rocha
Servidor Público Municipal
Matrícula Nº 8.260